

– MAIS SEGURANÇA. AÇÃO: 4700 – PREVENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA. SUBAÇÃO: 11888 – MATERIAL DE CONSUMO. REGIÃO (LOCALIZADOR): 0025 – NA REGIÃO DO TOCANTINS. PLANO INTERNO: PRVCPMMA001. FONTE DO RECURSO: 0101 – TESOURO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. VALOR: VALOR: R\$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). **JUSTIFICATIVA**: ART. 24, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 C/C ART. 1°, INC. II, ALÍNEA "A" DO DECRETO FEDERAL N° 9.412, DE 18/06/2018. **FUNDAMENTO LEGAL**: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 05/10/1988; LEI

FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993; LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2001; LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006; LEI ESTADUAL Nº 9.529, DE 23/12/2011; LEI ESTADUAL Nº 10.403, DE 29/12/2015; DECRETO FEDERAL Nº 9.412, DE 18/06/2018; DECRETO ESTADUAL Nº 31.553, DE 16/03/2016; DECRETO ESTADUAL Nº 35.585, DE 29/01/2000; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 034/TCE, DE 19/11/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 036/TCE, DE 25/03/2015, BEM COMO DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES PERTINENTES À ESPÉCIE. **FORO**: COMARCA DE IMPERATRIZ – MA. Quartel em Imperatriz, 3 de maio de 2021. Ten Cel QOPM **Marcelo** José Macedo de Carvalho Comandante do 3º BPM.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA nº 419 - DPGE, DE 05 DE MAIO DE 2021 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; Considerando os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): RESOLVE: Art. 1º Designar César Rafael Pimentel Esser, matrícula nº 2579506, como fiscal e Luiz Roberto da Costa Gomes, matrícula nº 2743888, como suplente do seguinte contrato:

| CONTRATO | CONTRATADO | CNPJ | ОВЈЕТО | VIGÊNCIA |
|----------|-----------------------------|--------------------|---|------------------------------|
| 030/2021 | IURY BARROS ENGE- NHARIA | 25.254.645/0001-81 | Contratação de empresa para desenvolvimento do projeto executivo de fachada em ACM (Aluminium Composite Material) para futura execução de obra de retrofit das fachadas do novo edifício-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizado na Avenida 3, quadra 21, lote 2, loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís—MA, CEP: 65075-696, com área construída aproximada de 9.860,88m², | 27/04/2021 até 25/07/2021 |

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 11 de fevereiro de 2021. Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de maio de 2021. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, adjudicação e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 0051.424/2021-SEDUC, oriundo da Supervisão de Patrimônio - SUPAT e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 36.184/2020 RESOLVE, HOMOLOGAR a Adjudicação nº 181/2021 - SEGEP, referente a contratação do Item 28. da Ata de Registro de Preços - ARP nº 356/2020 - SEGEP, originada do Pregão Eletrônico nº 033/2020 - SARP/MA, em que a SEDUC/MA é órgão participante, conforme Decreto nº 36.184 de 21 de setembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Maranhão, cujo objeto é o fornecimento de material permanente (liquidificador industrial), objetivando atender as escolas de Tempo Integral – Educa Mais, pertencentes a Rede Pública Estadual de Ensino desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no detalhamento de compra, ANEXO 01 da C.I. Nº 019/2021-SUPAT, em favor da empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA, CNPJ nº 04.315.383/0001-48, nas quantidades e valores abaixo descritos:

| ITEM DA ARP DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------|-------|-------|--------|-------------------|-------------|
|--------------------------|-------|-------|--------|-------------------|-------------|